

**DECRETO Nº 063/2019**

**Indiara-GO, 01 de Marco de 2019.**

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 1.714.255,23 (UM MILHAO E SETECENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 03.23.122.2360.1.006 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.IND. E COMERCIO  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
11.000,00
- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
2.821,82
- 03.06.181.0660.2.007 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PUBLICA  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
175,20
- 03.12.361.1260.1.007 - OBRAS, INSTAL.EQUIP. ENSINO FUNDAMENTAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
3.050,00  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
4.750,00
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  
160,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
13.864,73
- 03.15.452.1560.1.010 - OBRAS,ISTAL.EQUIP.SERV.UTIL.PUBLICA  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
200.028,74  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
31.880,00
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
58.057,63

[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiara/GO

- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
187.000,00
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil  
3.840,00  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições  
385,02
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
45.872,24
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
279.629,10
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
54.264,33
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA -  
PSF  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
70.806,39  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1.400,00
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
30.401,42
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.532,11
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
100.552,69  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
468.000,00
- 10.10.302.1060.2.043 - MANUTENÇÃO DO SAMU  
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes  
2.348,00
- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA -  
ECD  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
8.838,88

- 03.12.364.1260.2.017 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR  
3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes  
74.351,00
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1.416,00  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
961,50  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
2.985,90
- 08.08.243.0860.2.040 - MANUTENÇÃO DO SCFV  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1.020,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
406,00
- 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL.EQUIP.ASSIST. SOCIAL GERAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
6.893,83  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
5.835,80
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
5.835,80  
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
7.560,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
4.860,00
- 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART.GESTÃO E PROT.AMBIENTAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
12.471,10

TOTAL.....R\$ 1.714.255,23

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 685.849,99.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
104.094,65

- 03.12.365.1260.2.018 - MANUT. DE CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL  
Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
1.664,73
- 03.13.392.1360.2.020 - MANUT. DAS ATIV. DE DIFUSÃO CULTURAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
20.000,00
  - 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
100.000,00  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
100.000,00
  - 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
100.000,00  
3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal - Contratos Terceirizados  
29.726,36
  - 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
71.748,00
  - 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
200.000,00
  - 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
100.000,00
  - 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
50.000,00
  - 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL  
3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
50.000,00
  - 03.12.361.1260.2.014 - MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
74.351,00
  - 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5.363,40
  - 08.08.244.0860.1.015 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. ASSIST. SOCIAL GERAL  
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações  
7.966,00

- 08.08.243.0860.2.041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
1.020,00
  - 15.18.541.1860.2.009 - MANUT. DEPART. GESTÃO E PROT. AMBIENTAL  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
12.471,10
- TOTAL.....R\$ 1.028.405,24

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

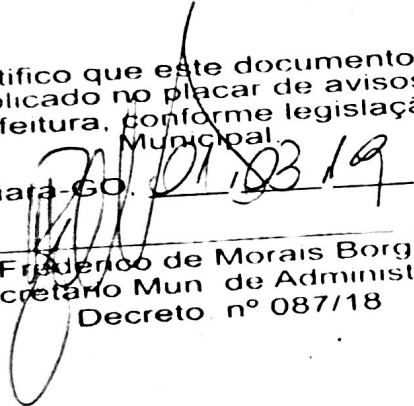
Gabinete do Prefeito, 01 de Março de 2019.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

Indiará-GO, 01/03/19

  
Frederico de Moraes Borges  
Secretário Mun de Administração  
Decreto nº 087/18